

Atestado odontológico

Folha de atestado odontológico com os campos que a Resolução CFO-87/2009 lista no art. 14. O ato que sustenta o atestado, os dias de dispensa e o diagnóstico são de quem assina; a folha só os organiza.

Paciente

Nome completo do paciente

Documento de identidade apresentado: tipo e número

Data de nascimento

Prova de identidade que o art. 15 da Resolução CFO-87/2009 exige de quem pede o atestado.

CPF, quando a instituição que recebe o atestado pedir

Representante legal, quando houver: nome e documento

Cirurgião-dentista que atesta

O nome no alto desta folha é o do consultório em que o atendimento aconteceu. Formulário de instituição pública não serve para atestar o que foi verificado na clínica privada: o art. 18, V, do Código de Ética Odontológica faz disso infração.

Nome completo do cirurgião-dentista

Número de inscrição no CRO e estado

Consultório: nome, endereço e telefone

Ato profissional que sustenta o atestado

O atestado afirma o que decorre de um atendimento. A data, o que foi feito e o lugar do registro vêm antes dos dias de dispensa porque são eles que o perito oficial pode pedir ao cirurgião-dentista assistente.

Data do atendimento

Horário de chegada

Horário de saída

Exame ou procedimento realizado, nos termos do cirurgião-dentista

Onde o registro deste atendimento está no prontuário

Finalidade do atestado

Para que o atestado foi pedido

☐ Justificação de falta ao emprego ☐ Licença ou perícia oficial no serviço público

☐ Comparecimento ao atendimento, sem dias de dispensa ☐ Outra finalidade, escrita ao lado

Outra finalidade

Instituição ou empregador a que se destina

Dispensa da atividade

O tempo concedido de dispensa é o que o art. 14, II, da Resolução CFO-87/2009 pede que o atestado especifique. A folha não traz número pré-impresso: o período é de quem assina, a partir do ato que praticou.

Dias de dispensa, em número e por extenso

A partir de

Até

Turno ou período do dia, quando a dispensa for parcial

Diagnóstico, só com autorização do paciente

O art. 14, III, da resolução põe o diagnóstico no atestado só quando o paciente autoriza de forma expressa. Sem a autorização marcada e assinada abaixo, o diagnóstico e o código ficam em branco.

Autorização para o diagnóstico constar neste atestado

☐ Autorizo ☐ Não autorizo

Assinatura do paciente ou do representante legal, na autorização

Diagnóstico, descrito pelo cirurgião-dentista

Código CID, quando o atestado for para licença ou perícia oficial no serviço público

Diagnóstico codificado pela CID, como pede o art. 14, parágrafo único, II, da Resolução CFO-87/2009.

Controle da emissão

Número deste atestado no consultório

Registro do atestado no prontuário em

Quem pediu o atestado

☐ O paciente

☐ O representante legal

Assinatura

Local e data

Assinatura e carimbo do cirurgião-dentista, com o número do CRO

Sobre este modelo

Modelo em branco. Esta folha organiza os campos que a Resolução CFO-87/2009, art. 14, lista para o atestado odontológico e não diz o que atestar, por quantos dias nem com que diagnóstico: isso é do ato profissional de quem assina. Ela não decide licença nem benefício; quem decide é a instituição que recebe o atestado, e o art. 11, § 3º, ressalva a divergência do perito oficial.

Modelo em branco para profissionais de saúde. Não traz conteúdo clínico preenchido, não sugere composição, volume nem via, e não substitui julgamento clínico nem a norma do conselho da sua profissão.